

DECRETO Nº 11.964, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal ao Instituto Geral de Perícias – IGP/RS, e dá outras providências.

HELENA HERMANY, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.979, de 02 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor ao Instituto Geral de Perícias – IGP/RS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Instituto Geral de Perícias – IGP/RS, através do Ofício nº 05/2024, de 07 de março de 2024;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, através da Resposta ao Memorando nº 0091/SEAD/2024-e;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0140/SEAD/2024-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência, por 12 (doze) meses, do servidor municipal JONAS UBERTI, Agente Administrativo, Sede, Padrão 7, Classe F, Matrícula nº 11.658, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ao Instituto Geral de Perícias – IGP/RS, nos termos do artigo 129, II, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.

Parágrafo Único. A cedência será com ônus para o Município de Santa Cruz do Sul, sem prejuízo dos direitos, vantagens e benefícios do servidor.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de março de 2024.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração